

Processo Seletivo 2026	ATA DE JULGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO (SADT)
RFP Nº 005/2026	

Posse-GO, 25 de setembro de 2026

AVISO DE RESULTADO

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

torna público aos interessados no Processo Seletivo, cujo objeto é a contratação de serviços de implantação, gestão e operação do serviço de apoio diagnóstico e terapêutico - SADT, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas junto Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que, após a análise das propostas e dos documentos apresentados pelas empresas proponentes:

GRUPO I – SERVIÇOS MÉDICOS

19.763.224/0001-83

A empresa **CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (MEDCLIN)**, inscrita no CNPJ sob nº **19.763.224/0001-83**, foi a proponente que apresentou o melhor preço para o processo em epígrafe, atendendo a todos os requisitos técnicos, comerciais e de habilitação exigidos na RFP, sendo classificada como **VENCEDORA** do presente processo seletivo, referente ao Grupo I – Serviços Médicos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 172.100,00 (cento e setenta e dois mil e cem reais).

GRUPO II - SADT

A empresa **DELL CLÍNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **06.132.791/0001-90**, foi a proponente que apresentou o melhor preço para o processo em epígrafe, atendendo a todos os requisitos técnicos, comerciais e de habilitação exigidos na RFP, sendo classificada como **VENCEDORA** do presente processo seletivo, referente ao Grupo II – SADT.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 119.777,90 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Após consulta feita pelo IMED não foram identificadas restrições ou impedimentos das empresas vencedoras para contratar com a Administração Pública (PMGO, TCEGO, Estado de GO, Sistemas Federais - SICAF, CADICON, CEIS, CNIA).

A empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato, bem como para apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação, se necessário.

METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora do processo seletivo, a empresa que apresentar a proposta comercial mais vantajosa, considerando o critério de julgamento estabelecido e, concomitantemente, atender aos demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e no Regulamento de Compras.

Metodologia aplicada na análise das propostas deste processo seletivo:

- a) Análise Comercial:** Análise da tempestividade e da validade formal das propostas, bem como análise dos preços ofertados, considerando o critério de julgamento estabelecido e demais condições eventualmente exigidas no processo seletivo;

Com relação ao proponente que ofertou o menor preço, são feitas a seguintes análises:

- b) Análise Jurídica e Fiscal:** Análise da apresentação e da validade de todos os documentos exigidos no processo seletivo, com o objetivo de averiguar a existência, o funcionamento e a regularidade jurídica e fiscal das empresas, na esfera municipal, estadual e federal;
- c) Análise Técnica:** Análise quanto aos requisitos técnicos apresentados na proposta e eventuais documentos exigidos, os quais visam demonstrar que a empresa se compromete e tem a capacidade de executar os serviços, conforme requerido no instrumento convocatório;

Em caso de desclassificação do proponente com o menor preço, proceder-se-á à análise da proposta do segundo menor preço com relação aos quesitos “b” e “c”, e assim sucessivamente.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Grupo I – Serviços Médicos			
Ordem de Preços	Proponente	CNPJ	Preço Global (R\$)
1º	CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (MEDCLIN)	19.763.224/0001-83	R\$172.100,00
-	ECOMEDVIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	17.280.287/000-53	Desclassificada
-	MONTE NEBO SAUDE LTDA.	59.480.596/0001-17	Desclassificada
-	SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA S.A.	10.015.441/0001-10	Desclassificada
-	SUMMED GESTÃO EM SAÚDE S.A.	18.946.109/0001-81	Desclassificada

Grupo II – SADT			
Ordem de Preços	Proponente	CNPJ	Preço Global (R\$)
1º	DELL CLÍNICA LTDA.	06.132.791/0001-90	R\$119.777,90
2º	REDE LAUDOS SERVIÇOS MÉDICOS S.A.	25.148.433/0001-10	R\$141.953,82
-	ECOMEDVIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	17.280.287/000-53	Desclassificada
-	MONTE NEBO SAUDE LTDA.	59.480.596/0001-17	Desclassificada
-	SUMMED GESTÃO EM SAÚDE S.A.	18.946.109/0001-81	Desclassificada

GRUPO I – SERVIÇOS MÉDICOS

PROPONENTE: CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (MEDCLIN) - CNPJ nº 19.763.224/0001-83.

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação da RFP.

Análise Técnica: A empresa atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP.

RESULTADO: CLASSIFICADA

GRUPO II – SADT

PROPONENTE: DELL CLÍNICA LTDA. – CNPJ nº 06.132.791/0001-90

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação da RFP.

Análise Técnica: A empresa atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP.

RESULTADO: CLASSIFICADA

GRUPO II – SADT

PROPONENTE: REDE LAUDOS SERVIÇOS MÉDICOS S.A. - CNPJ nº 25.148.433/0001-10

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação da RFP.

Análise Técnica: A empresa atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP.

RESULTADO: CLASSIFICADA

GRUPO I – SERVIÇOS MÉDICOS

PROPONENTE: ECOMEDVIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 17.280.287/0001-53

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa não atendeu a todos os requisitos de habilitação da RFP, devido:

- a) RFP, Item 11.2.1, subitem “I”: A proponente não realizou visita técnica na unidade, tendo apresentado o atestado de visita técnica da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, requisito essencial da RFP, restando prejudicada a análise dos demais documentos.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

GRUPO I – SERVIÇOS MÉDICOS

PROPONENTE: SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA S.A. – CNPJ nº 10.015.441/0001-10

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação da RFP.

Análise Técnica: A empresa não atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP, devido

- a) RFP, Item 11.1, subitem “c”: A proponente não apresentou fluxo de comunicação com a diretoria da unidade.
- b) RFP, Item 11.1, subitem “c”: A proponente não apresentou plano de integração com os protocolos da unidade na forma exigida na RFP, deixando de descrever a operacionalização do plano.
- c) RFP, Item 11.1, subitem “d”: A proponente não apresentou RQE para as especialidades de gastroenterologia, psiquiatria e endocrinologia.
- d) RFP, Item 11.1, subitem “d”: A proponente não apresentou a relação dos médicos que farão os procedimentos de videolaringoscopia.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

GRUPOS I E II – SERVIÇOS MÉDICOS E SADT

PROPONENTE: MONTE NEBO SAÚDE LTDA. - CNPJ nº 59.480.596/0001-17

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa não atendeu a todos os requisitos de habilitação da RFP, devido:

- a) RFP, Item 11.2.1, subitem “k”: A proponente não apresentou todos os registros e licenças necessários para execução do objeto da RFP, referente ao Grupo II – SADT, tendo deixado de apresentar Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Radiologia.
- b) RFP, Item 11.2.1, subitem “l”: A proponente não realizou visita técnica na unidade, tendo apresentado o atestado de visita técnica da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, requisito essencial da RFP, restando prejudicada a análise dos demais documentos
- c) RFP, Item 11.2.1, subitem “m”: A proponente não apresentou Certidão Negativa de Falência emitida pelo Tribunal de Justiça do estado de sua sede.

- d) RFP, Item 11.2.1, subitem “n”: A proponente não apresentou balanço patrimonial na forma da lei.

e)

Análise Técnica: A empresa não atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP para ambos os grupos, devido:

- a) RFP, Item 11.1, subitem “b”: A proponente não apresentou cronograma de mobilização de equipe na forma exigida na RFP.
- b) RFP, Item 11.1, subitem “c”: A proponente não apresentou rotina de entrega de relatórios assistenciais na forma exigida na RFP, deixando de demonstrar a operacionalização da rotina.

RESULTADO: DESCLASSIFICADA

GRUPOS I E II – SERVIÇOS MÉDICOS E SADT

PROPONENTE: SUMMED GESTÃO EM SAÚDE S.A.- CNPJ nº 18.946.109/0001-81

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP.

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa não atendeu a todos os requisitos de habilitação da RFP para o Grupo II - SADT, devido:

- a) A proponente não apresentou todos os registros e licenças necessários para execução do objeto da RFP, tendo deixado de apresentar Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Radiologia.

Análise Técnica: A empresa não atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP para ambos os grupos, devido:

- a) RFP, Item 11.1, subitem “c”: A proponente não apresentou cronograma de mobilização de equipe na forma exigida na RFP.
- b) RFP, Item 11.1, subitem “c”: A proponente apresentou alguns tópicos referentes ao plano de contingência de substituição em caso de faltas, mas sem descrever como as ações serão operacionalizadas.
- c) RFP, Item 11.1, subitem “e”: A proponente não apresentou descrição da plataforma de telemedicina a ser disponibilizada.
- d) RFP, Item 11.1, subitem “f”: A proponente não apresentou a relação dos médicos que farão os procedimentos de videolaringoscopia.



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



RESULTADO: DESCLASSIFICADA

JOSE RONALD
ROCHA:49196170891

Assinado de forma digital por
JOSE RONALD
ROCHA:49196170891

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento